



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

O Município de Mandirituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital, para realização da seleção (cadastro de reserva) de bolsista para atuar como formadores(as) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI/CNCA), nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A coordenação do Programa “Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI”, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Paraná, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições, entre os dias 01 de setembro de 2025 e dia 04 de setembro de 2025, até às 17h00min, para Seleção de Bolsista - Formador(a) Municipal.

1.1. O(a) formador(a) municipal realizará a formação dos professores(as), pedagogos e assessores pedagógicos, diretores e diretores auxiliares da Educação Infantil (pré-escola) e 1º ano do Ensino Fundamental, das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Mandirituba, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação-MEC/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1.2. O processo seletivo para Bolsista - Formador(a) Municipal não gera vínculo empregatício com o Município de Mandirituba, visto que o pagamento da bolsa se dá através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento.

2. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. Os(as) aprovados(as) no processo seletivo, selecionados(as) para o preenchimento da vaga disponível, receberão bolsa mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), durante a vigência do Programa, em conformidade com o artigo 22 da Portaria MEC nº 85/2025, na forma definida pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

2.2. O recebimento da bolsa está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de aperfeiçoamento “Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadores Estaduais e Municipais” e à apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e1ff7a54f904ac97a3debc02c16f75833580651f8d695926d67297732f3062ca
<https://valida.ae/f0ec21d5c95555373378ea7b6757297d100f374e60ab2e206>





Formador(a) Municipal.

2.3 Os(as) Formadores(as) Municipais serão monitorados(as) e avaliados(as), sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/PR, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação: após haver transcorrido 40% da formação e no último mês da formação.

2.3.1. A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

2.3.2. No caso específico dos(as) Formadores(as) Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pelo articulador municipal Renalfa de Mandirituba.

2.3.2.1. O pagamento da bolsa só será liberado após a verificação mensal do trabalho, assiduidade, cumprimento das metas estabelecidas e compromisso com as atividades.

2.3.3. A qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do(a) Formador(a) Municipal que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

2.3.4. Serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial do(a) Formador(a) Municipal, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona), sendo o limite máximo de 2 (duas) faltas a encontros presenciais e de 2 (duas) faltas aos encontros remotos, a serem compensadas em data a ser combinada com a turma.

2.3.5. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do(a) formador(a) será sumariamente cancelado.

2.3.6. Os(as) Formadores(as) Municipais deverão assegurar o cumprimento integral da carga horária pelos cursistas, sendo 58 (cinquenta e oito) horas remotas e 62 (sessenta e duas) horas presenciais, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

2.3.6.1. Alterações nas durações dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos(as) Formadores(as) Municipais.





3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser servidor público em exercício da rede municipal de ensino;

3.1.2 Possuir graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior;

3.1.3 Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação;

3.1.4 Ter conhecimento básico de tecnologias digitais;

3.1.5 Possuir condições operacionais e de logística para realizar as atividades remotas, isto é, internet banda larga (não podendo ser plano de dados de celular), computador ou notebook;

3.1.6 Se aprovado(a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento “Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de Formadores Estaduais e Municipais”, ofertado pela Universidade vinculada ao Programa de Formação.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

4.1. Realizar a formação dos(as) cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo o total de 120 (cento e vinte) horas nas modalidades presenciais e a distância, sendo:

4.1.1 8 (oito) encontros presenciais de 8 (oito) horas cada, conforme cronograma que será acordado com a rede no segundo semestre de 2025 e primeiro semestre de 2026, totalizando 64 (sessenta e quatro) horas;

4.1.2 Seminário Pró-LEEI, totalizando 4 (quatro) horas;

4.1.3 52 (cinquenta e duas) horas de atividades síncronas e assíncronas na Plataforma Virtual Avamec.

4.2. Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos(as) cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4.3. Realizar interlocução com articuladoras municipais (Renalfa) para busca ativa das cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma





Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formadora Municipal;

4.5. Monitorar as atividades dos(as) cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

4.6. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos(as) cursistas para fins de certificação dessas atividades, de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

4.7. Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

4.8. Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro, conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR;

4.9 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

4.10. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação do Programa;

4.11. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.12. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

4.13. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 01 de setembro de 2025 e 04 de setembro de 2025, até às 17h00min pelo endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJ0aoolVnFkmKB3RaNNHA9ae>





gCdkcrMYCSxJRsj1ttbN21A/viewform?usp=sharing&oid=115471990227887947193

5.2. A inscrição se dará por meio de preenchimento e upload de formulário específico (Anexo I) e mediante upload da digitalização dos documentos seguintes:

- 5.2.1. Comprovante de vínculo efetivo na Rede Municipal de Ensino (declaração de tempo de serviço);
- 5.2.2. Currículo Vitae atualizado (ou lattes);
- 5.2.3. Diploma (frente e verso) do curso de graduação ou Curso Normal Superior;
- 5.2.4. Diploma (frente e verso) de pós-graduação lato-sensu (especialização);
- 5.2.5. Diploma (frente e verso) de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado);
- 5.2.6. Apresentar certificado de Formador Municipal do LEEI/2024, com avaliação positiva, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação de 2024.
- 5.2.7. Apresentar comprovante/certificado de Formador Em Centros de Formação

6. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1. O processo seletivo (eliminatório e classificatório) ocorrerá em uma única etapa; será composto por análise da Ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição e pontuação para experiência profissional e formação acadêmica, conforme documentos apresentados no ato da inscrição.

6.2. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 100 (cem) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original e1ff7a54f904ac97a3deb02c16f75833580651f8d695926d67297732f3062ca
<https://valida.ae/f0ec21d5c95555373378ea7b6757297d100f374e60ab2e206>





ACADÊMICA		
Diploma do Curso de Graduação ou Curso Normal Superior.	—	30
Atuação docente na área da Educação Infantil: docência, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação.	02 pontos por ano	20
Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização)	10 pontos por curso	20
Diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado)	10 pontos	10
Declaração de formador no LEEI 2024 com avaliação positiva	—	10
Declaração de atuação como formador em Centros de Formação da EI ou na Secretaria de Educação (SEMED)	—	10

6.3. Em caso de igualdade de pontuação, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) de maior idade.

6.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

6.6. O resultado final será composto pela somatória dos pontos na avaliação da experiência profissional e formação acadêmica, sendo divulgado via site da prefeitura que poderá ser consultado pelo link: <https://mandirituba.pr.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-educacao-cultura-esporte-e-lazer/edital-tempo-de-aprender>

6.7 O resultado final será encaminhado para o Coordenador do Pro-LEEI/PR, que irá chamar por ordem de classificação os(as) candidatos(as) indicados(as) pelo município.





6.8 Caso se esgotem os(as) candidatos(as) Titulares e Suplentes, a Secretaria Municipal de Educação procederá nova seleção, obedecendo os critérios elencados no item 6.2.

7. DAS VAGAS

7.1. Para a Secretaria Municipal de Mandirituba, serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para Titular e 7 (sete) vagas para Suplente para atuação na função de Formador Municipal.

7.2. O candidato classificado como Suplente assumirá a vaga somente em caso de vacância da vaga do Titular.

8. DO DESLIGAMENTO DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

8.1. O(a) Formador(a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

8.2. O(a) Formador(a) deve informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

8.3. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador(a) Municipal implicará no seu desligamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação à luz das diretrizes do MEC e Universidades vinculadas.

Mandirituba, 29 de agosto de 2025.

Josselei da Cruz Sendeski
Secretaria Municipal de Educação,
Esporte, Cultura e Lazer

Danilo Gabriel de Andrade
Articulador Municipal Renalfa



Página de assinaturas








Danilo Andrade
130.701.569-75
Signatário



Josselei Sendeski
020.156.619-21
Signatário

HISTÓRICO

- 29 ago 2025** 12:07:09  **Danilo Andrade** criou este documento. (Email: danilo.sec.educacao@gmail.com, CPF: 130.701.569-75)
- 29 ago 2025** 12:09:47  **Josselei da Cruz Sendeski** (Email: jcs.autentique@gmail.com, CPF: 020.156.619-21) visualizou este documento por meio do IP 191.58.76.197 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 ago 2025** 12:09:48  **Josselei da Cruz Sendeski** (Email: jcs.autentique@gmail.com, CPF: 020.156.619-21) assinou este documento por meio do IP 191.58.76.197 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 ago 2025** 12:09:09  **Danilo Andrade** (Email: danilo.sec.educacao@gmail.com, CPF: 130.701.569-75) visualizou este documento por meio do IP 177.92.26.18 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 ago 2025** 12:09:18  **Danilo Andrade** (Email: danilo.sec.educacao@gmail.com, CPF: 130.701.569-75) assinou este documento por meio do IP 177.92.26.18 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil





ANEXO I

Seleção de Bolsistas para atuar como Formador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Leitura e Escrita na Educação Infantil	
Nome do(a) Candidato(a):	
Sexo:	() Masculino () Feminino
Data de nascimento:	___/___/___
Endereço completo	
Telefone residencial	()
Telefone celular	()
E-mail	
RG	
CPF	
<p>Declaro, sob pena da Lei, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no Edital para atuar como Formador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Leitura e Escrita na Educação Infantil - PRO-LEEI.</p> <p>Mandirituba, _____, de _____ de 2025</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>	